



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

CONTRATO Nº 080/2018

Processo Eletrônico nº 23062.011048/2018-51
Edital de Tomada de Preço nº 05/2018

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/OBRA DE ENGENHARIA Nº 080/2018, QUE FAZEM ENTRE SI O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS E A EMPRESA MILIONE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

O **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, com sede na Av. Amazonas 5.253, Bairro Nova Suíça, na cidade de Belo Horizonte / Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 17.220.203/0001-96, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Prof. Flávio Antônio dos Santos**, nomeado pela Portaria nº 998, de 13 de outubro de 2015, publicada no *DOU* de 14 de outubro de 2015, inscrito no CPF nº [REDAZIDO], portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MILIONE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.490.353/0001-80, sediada na Rua Júlia de Freitas Coutinho, 65, Bairro Álvaro Camargos em Belo Horizonte doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Reginaldo Eugênio Santiago**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] expedida pela [REDAZIDO], e CPF nº [REDAZIDO], tendo em vista o que consta no Processo nº 23062.011048/2018-51 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Tomada de Preços nº 05/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação do serviço de engenharia, **OBRA DE INSTALAÇÕES DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA O CAMPUS CURVELO**, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da Tomada de Preços nº05/2018 e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



Contrato nº 080/2018 – Empresa Milione Engenharia e Construções Ltda
Superintendência de Convênios e Contratos





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 60(sessenta) dias contados da data de sua assinatura.
- 2.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.
- 2.3. A execução dos serviços será iniciada a partir da ordem de serviços, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.
- 2.4. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

- 3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 135.442,52** (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da **CONTRATADA**, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir *da data limite para a apresentação da proposta*, pela variação do índice INCC ou outro que vier a substituí-lo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 158243 – Curvelo – Unidade X
Fonte: 100.000 – Recursos do Tesouro Nacional
Programa de Trabalho: 108111- Funcionamento de Instituições Federais – Estado de Minas Gerais (12.363.2080.20RL.0031)
Elemento de Despesa: 44 90 51 Obras e Instalações
PI: L.0000.P.01.43.N – Gestão administrativa da unidade – Campus Curvelo
Nota de Empenho: 2018NE801726



Contrato nº 080/2018 – Empresa Milione Engenharia e Construções Ltda
Superintendência de Convênios e Contratos





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Instrumento Convocatório.

6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. A **CONTRATADA** prestará garantia no valor de R\$ 6.772,13 (seis mil, setecentos e setenta e dois reais e treze centavos), nas modalidades previstas no Art. 56, da Lei 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias úteis, observadas as condições previstas no Instrumento Convocatório.

6.1. O regime jurídico da garantia é aquele previsto no instrumento convocatório.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. A disciplina inerente ao controle e fiscalização da execução contratual é aquela prevista no Projeto Básico, anexo do Instrumento Convocatório.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Instrumento Convocatório.

9. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Projeto Básico e na proposta da **CONTRATADA**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Instrumento Convocatório.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

12.3. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

12.4. A assinatura do presente Contrato implica a concordância da **CONTRATADA** com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

12.3. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma do Decreto n. 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

12.4. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto n. 7.983/2013;

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

13.3. É vedado à **CONTRATADA**:

13.3.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.3.2. Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.3. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Projeto Básico, anexo do Instrumento Convocatório.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESCISÃO

15.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo do Instrumento Convocatório.

15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

15.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

15.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

15.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.4.3. Indenizações e multas.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Minas Gerais - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Belo Horizonte,10 de DEZEMBRO..... de 2018.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral do CEFET-MG

Flávio Antônio dos Santos
Diretor - Geral do CEFET-MG

Sr. Reginaldo Eugênio Santiago
Responsável legal da CONTRATADA
MILIONE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

TESTEMUNHAS:

1.

2.



Ministério da Educação**SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 150002**

Número do Contrato: 26/2016.
Nº Processo: 23000027829201621.
PREGÃO SISPP Nº 20/2016. Contratante: MINISTERIO DA EDUCACAO -CNPJ Contratado: 24118443000140. Contratado : N.G LICITACOES CONSULTORIA & -ASSESSORIA EIRELI. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº26/2016; alterar a Razão Social e o endereço da Contratada e consignar na dotação orçamentária específica as despesas decorrentes. Passando de Top Car Estética Automotiva Ecologica LTDA - ME para N.G Licitações Consultoria e Assessoria Eireli. Fundamento Legal: Lei nº8.666/93. Vigência: 27/09/2018 a 31/03/2019. Valor Total: R\$18.158,01. Fonte: 8100000000 - 2018NE800081. Data de Assinatura: 27/09/2018.

(SICON - 01/10/2018) 150002-00001-2018NE800001

**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
TECNOLOGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2018 - UASG 153010**

Nº Processo: 23063002387201834.
PREGÃO SRP Nº 1/2018. Contratante: CENTRO FED DE ED TECNOLOGICA CELSOSUCKOW DA FONSECA RJ. CNPJ Contratado: 03506307000157. Contratado : TICKET SOLUCOES HDFGT S/A -Objeto: Contratação de serviços de gestão de frota do CEFET/RJ e seus Campi, com implementação e operação de sistema informatizado e tecnologia por meio de cartão nas redes credenciadas. Fundamento Legal: Lei 8666/93, suas atualizações e outros dispositivos legais. Vigência: 03/10/2018 a 03/10/2018. Valor Total: R\$157.816,81. Fonte: 8100000000 - 2018NE800736. Data de Assinatura: 01/10/2018.

(SICON - 01/10/2018) 153010-15244-2018NE800053

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 153010

Número do Contrato: 1/2018.
Nº Processo: 23063001686201739.
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017. Contratante: CENTRO FED DE ED TECNOLOGICA CELSOSUCKOW DA FONSECA RJ. CNPJ Contratado: 27113682000103. Contratado : VITAL MESTRES CONSTRUCAO E -MANUTENCAO PREDIAL LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato Original até 12/12/2018. Fundamento Legal: Lei 8666/93, suas atualizações e outros dispositivos legais. Vigência: 13/09/2018 a 12/12/2018. Data de Assinatura: 13/09/2018.

(SICON - 01/10/2018) 153010-15244-2018NE800053

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 153010

Número do Contrato: 14/2016.
Nº Processo: 23063000679201682.
PREGÃO SISPP Nº 24/2016. Contratante: CENTRO FED DE ED TECNOLOGICA CELSOSUCKOW DA FONSECA RJ. CNPJ Contratado: 11395635000151. Contratado : ALE & DAN SERVICOS CONSERVACAO E -LIMPEZA LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato Original até 01/12/2018. Fundamento Legal: Lei 8666/93, suas atualizações e outros dispositivos legais. Vigência: 01/09/2018 a 01/12/2018. Data de Assinatura: 27/08/2018.

(SICON - 01/10/2018) 153010-15244-2018NE800053

Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisadores, - Signatários - pela CAPES: Geraldo Nunes Sobrinho - Diretor de Programas e Bolsas no País e pelo beneficiário (a).

Beneficiário (a)	CPF	Processo	Programa	Valor R\$	Vigência	Nota de Empenho
ANGELA CRISTINA SALGUEIRO MARQUES	037.187.956-63	23038.009232/2018-39	PROEX 1658/2018	693.840,80	DE: 28/06/2018 à: 31/03/2022	2018NE006722(CUSTEIO) 2018NE006723(CUSTEIO) 2018NE006724(CAPITAL)
RUI DANIEL SCHRODER PREDIGER	952.236.810-53	23038.010098/2018-19	PROEX 1657/2018	936.713,58	DE: 01/08/2018 à: 31/03/2022	2018NE006738(CUSTEIO) 2018NE006739(CUSTEIO) 2018NE006740(CAPITAL)
GLEBER PEREIRA	168.706.448-29	23038.012298/2018-14	PROEX 1656/2018	1.090.357,49	DE: 06/09/2018 à: 31/03/2022	2018NE006742(CUSTEIO) 2018NE006743(CUSTEIO) 2018NE006744(CAPITAL)

**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS****AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2018 - UASG 153015**

Nº Processo: 23062011048/18-51. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da Obra de Instalações de Combate a Incêndio e Pânico - Campus Curvelo - CEFET/MG, com fornecimento de mão de obra e materiais, na cidade de Curvelo - MG. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 02/10/2018 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Amazonas, 5253, Campus i, Nova Suica - Belo Horizonte/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153015-2-00005-2018. Entrega das Propostas: 17/10/2018 às 09h00. Endereço: Av. Amazonas, 5253, Campus i, Nova Suica - Belo Horizonte/MG.

**LEONARDO AUGUSTO GENEROSO
Pregoeiro**

(SIASGnet - 01/10/2018) 153015-15245-2018NE800001

**COLÉGIO PEDRO II
CAMPUS CENTRO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2018 - UASG 155628**

Nº Processo: 23774000071201894. Objeto: Aquisição de materiais de manutenção. Total de Itens Licitados: 69. Edital: 02/10/2018 das 11h00 às 15h00. Endereço: Avenida Marechal Floriano, 80, Centro - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155628-5-00001-2018. Entrega das Propostas: a partir de 02/10/2018 às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/10/2018 às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br.

**FELIPE RICARDO CAETANO DE SALLES
Pregoeiro**

(SIASGnet - 01/10/2018) 155628-15201-2018NE800001

**FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO
DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL
DE NÍVEL SUPERIOR****DIRETORIA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA****EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência ao Termo de Execução Descentralizada. TED-UAB 4086/2016 firmado entre a Fundação Coordenação de Pessoal de Nível Superior - CAPES; CNPJ: 00.889.834/0001-08 UG/Gestão: 154003/15279 e a Universidade Federal do Ceará; CNPJ: 07.272.636/0001-31; UG/Gestão: 153045/15224. Objetivo: Prorrogação do prazo de cumprimento do objeto do termo até 11/05/2019. Data de assinatura: 28/09/2018 - Signatários: LUIZ ALBERTO ROCHA DE LIRA- Diretor de Educação a Distância - Substituto; HENRY DE HOLANDA CAMPOS- Reitor.

Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência ao Termo de Execução Descentralizada. TED-UAB 4064/2016 firmado entre a Fundação Coordenação de Pessoal de Nível Superior - CAPES; CNPJ: 00.889.834/0001-08 UG/Gestão: 154003/15279 e a Universidade Federal do Ceará; CNPJ: 07.272.636/0001-31; UG/Gestão: 153045/15224. Objetivo: Prorrogação do prazo de cumprimento do objeto do termo até 30/09/2019. Data de assinatura: 28/09/2018 - Signatários: LUIZ ALBERTO ROCHA DE LIRA- Diretor de Educação a Distância - Substituto; HENRY DE HOLANDA CAMPOS- Reitor.

DIRETORIA DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAÍS**EXTRATO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Á PESQUISADORES****EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

TED-UAB 7372/2018. Espécie: Termo de Execução Descentralizada firmado entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08-UG/Gestão: 154003/15279 e a Universidade Federal do Paraná. CNPJ: 75.095.679/0001-49; UG/Gestão: 153079/15232; Objeto: Geração de programas de computador (software) que possam ser utilizados em plataformas e navegadores diversos, que eventualmente incorporem algum tipo de dispositivo adaptável, com o propósito de dar acessibilidade ou inclusão por meio de tecnologias assistivas. Classificação Orçamentária: Programa de Trabalho: 12.368.2080.20RJ.26291.0001; Fonte de Recursos 8100; Grupo de Despesa: "3" Valor: R\$ 145.442,00; Grupo de Despesa: "4" Valor: R\$ 37.215,00; TOTAL: R\$ 182.657,00; Data de Assinatura: 28/09/2018. Vigência: de: 02/10/2018 A: 30/08/2019. Signatários: LUIZ ALBERTO ROCHA DE LIRA- Diretor de Educação a Distância - Substituto; RICARDO MARCELO FONSECA - Reitor.

**DIRETORIA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
DA EDUCAÇÃO BÁSICA****EXTRATO DE DOAÇÃO**

Termo de Doação - CONV-PIBID 126/2010. Doador: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES. CNPJ: 00.889.834/0001-08. Donatário: Universidade Estadual de Maringá - UEM. Objeto: Doação de bens adquiridos por Universidade Estadual de Maringá, com recursos provenientes de convênio concedido pela Fundação CAPES. Fundamento Legal: Artigos 1.165 e seguintes do Código Civil Brasileiro, Decreto nº 99.658 de 30/10/90, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. Signatário pela CAPES: Carlos Cezar Modernel Lenuzza - Diretor de Formação de Professores da Educação Básica e pela IES: Mauro Luciano Baesso - Reitor.

**COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS
LOGÍSTICOS****EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2018**

Ata de Registro de Preços; Objeto: registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de appliance de banco de dados na modalidade subscrição para ampliação da base de dados da Capes por meio de aquisição da solução Oracle Exadata

DIRETORIA DE GESTÃO

Cloud at Customer; Vigência: 28/09/2018 a 28/09/2019; Modalidade de Licitação: Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 11/2018; Processo Nº: 23038.012792/2017-90 Contratada: INTELIT PROCESSOS INTELIGENTES LTDA. CNPJ nº 10.682.187/0001-04. Itens 1 ao 6. Valor Global: R\$ 9.044.000,00; Data de assinatura: 28/09/2018.

COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2018 - UASG 154003**

Número do Contrato: 19/2015.
Nº Processo: 23038001960201550.
PREGÃO SISPP Nº 1440/2015. Contratante: FUND COORD DE APERFEIÇOAMENTO DE -PESSOAL DE NIVEL SUP. CNPJ Contratado: 37165529000175. Contratado : PANACOPLY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS-REPROGRAFICOS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 19/2015 por 12 (doze) meses, a partir de 02/10/2018. Fundamento Legal: Lei 8666/93, art. 57, II. Vigência: 02/10/2018 a 02/10/2019. Valor Total: R\$998.012,52. Fonte: 8108000000 - 2018NE800253. Data de Assinatura: 28/09/2018.

(SICON - 01/10/2018) 154003-15279-2018NE800013